



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 023/2011

Alterações ao Regulamento de Provas ISSF da FPT

A Direcção da F.P.T. decidiu introduzir as alterações ao Regulamento de Provas ISSF da FPT, que abaixo vão descritas.

As pontuações mínimas para acesso à 1ª Divisão constantes do Anexo IV, aplicam-se a todos os atletas da 2ª divisão que obtiveram, no decorrer do ano de 2011, pontuações iguais ou superiores a essas, em Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais e nas outras provas do Calendário Oficial da FPT que contaram para ranking.

Artigo 1º

1. As provas ISSF são conduzidas por Juízes Árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem e serão realizadas de acordo com o Regulamento Técnico emitido por aquela Federação Internacional, com as excepções constantes dos números seguintes.
2. Os atletas são classificados nas seguintes categorias;
 - a) Homens: Seniores 1ª e 2ª Divisões, Juniores A e B e Veteranos;
 - b) Senhoras: Seniores, Juniores A e B e Veteranas.
3. Para os efeitos do número anterior, consideram-se:
 - a) Seniores, Atletas que completem 21 anos no decurso da respectiva época desportiva;
 - b) Juniores B, Atletas que completem 17 anos no decurso da respectiva época desportiva;
 - c) Juniores A, Atletas com idades compreendidas entre os 13 anos e os 16 anos;
 - d) Veteranos, Atletas que completem 50 anos no decurso da respectiva época desportiva.
4. Nos Campeonatos Regionais e Distritais, os Atletas serão obrigatoriamente agrupados nos escalões e divisões referidos no número 2.
5. Nas provas referidas no número anterior, cada Clube pode fazer-se representar por uma Equipa em cada uma das categorias e divisões referidas no número 2, que terá obrigatoriamente de ser constituída por 3 Atletas da mesma categoria e divisão.
6. Os Campeonatos Nacionais serão disputados na forma seguinte:
 - a) Campeonato Nacional Absoluto Homens, em que poderão participar os atletas masculinos de todas as categorias e divisões;
 - b) Campeonato Nacional Absoluto Senhoras, em que poderão participar as atletas de todas as categorias;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

- c) Campeonato Nacional de Juniores A Homens;
 - d) Campeonato Nacional de Juniores B Homens;
 - e) Campeonato Nacional de Juniores A Senhoras;
 - f) Campeonato Nacional de Juniores B Senhoras;
 - g) Campeonato Nacional de Homens Veteranos;
 - h) Campeonato Nacional de Senhoras Veteranas.
7. Nos Campeonatos Nacionais, cada Clube pode fazer-se representar por uma Equipa, que obrigatoriamente terá de ser constituída por 3 atletas da mesma categoria, com excepção dos Campeonatos Nacionais Absolutos em que as Equipas serão constituídas por 3 atletas inscritos no respectivo campeonato, qualquer que seja a sua categoria e divisão.
8. São considerados de 1ª Divisão os Atletas que, na época anterior, tenham obtido as pontuações constantes do Anexo III do presente Regulamento, em Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais ou outras provas que contem para ranking, ou em provas internacionais, não havendo lugar a descida de divisão.
9. Os atletas que o queiram, podem renunciar por escrito, na época anterior a perfazerem 50 anos de idade, à sua inclusão no escalão de veteranos, mantendo-se no escalão de seniores até declararem, por escrito, pretenderem ser incluídos na época seguinte no escalão de veteranos.
10. A partir do momento da sua inclusão no escalão de veteranos, os atletas não podem voltar a ser integrados no escalão de seniores.
11. Tendo em conta o desenvolvimento da modalidade, a Direcção da FPT pode, nas disciplinas que se mostre adequado, estabelecer uma única divisão de Homens Seniores, que será equiparada para todos os efeitos à 1ª Divisão.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

ANEXO I

TROFÉU CAMPEONATO DE PORTUGAL

1. O Troféu Campeonato de Portugal é atribuído ao Clube que, no conjunto de todas as disciplinas reconhecidas pela ISSF disputadas no Campeonato Nacional, individual e colectivamente, obtenha o maior número de pontos, segundo o seguinte critério:

a) Campeonato Nacional Absoluto e Campeonatos Nacionais de Júniores A e B:

- 1º lugar 20 pontos;
- 2º lugar 15 pontos;
- 3º lugar 10 pontos;
- 4º lugar 8 pontos;
- 5º lugar 7 pontos;
- 6º lugar 6 pontos;
- 7º lugar 5 pontos;
- 8º lugar 4 pontos.

b) Campeonato Nacional de Veteranos:

- 1º lugar 10 pontos;
- 2º lugar 8 pontos;
- 3º lugar 6 pontos;
- 4º lugar 5 pontos;
- 5º lugar 4 pontos;
- 6º lugar 3 pontos;
- 7º lugar 2 pontos;
- 8º lugar 1 ponto.

2. Quando existam menos de três Atletas participantes numa prova, as pontuações serão as seguintes:

- a) No caso de haver dois Atletas participantes, ao 1º classificado será atribuídos os pontos constantes do número anterior para o 2º classificado, e ao 2º classificado os pontos constantes do número anterior para o 3º classificado;
- b) No caso de haver apenas um Atleta participante, ser-lhe-ão atribuídos os pontos constantes do número anterior para o 3º classificado

3. Na pontuação por equipas aplicam-se os critérios referidos no número 2.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

ANEXO IV

MARCAS PARA MESTRE Atirador E 1ª DIVISÃO

As marcas para Mestre Atirador e para passagem de Divisão podem ser obtidas nos Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais, e nas outras provas do Calendário Oficial da FPT que contem para ranking, e ainda nas provas internacionais em que os Atletas participem através da Federação Portuguesa de Tiro.

Tabela de Mestre Atirador e 1ª Divisão

MASCULINO

ISSF	DISCIPLINA	Mestre Atirador	1ª Divisão
	Pistola Ar Comprimido 10m	565	510
Carabina Ar Comprimido 10m	575	520	
Pistola Velocidade 25m	560	500	
Pistola Standard 25m	560	500	
Pistola Percussão Central 25m	570	520	
Pistola Livre 50m	540	500	
Carabina Deitado 50m	585	540	
Carabina 3 Posições 50m	1115	960	
Carabina Deitado 300m	560	520	
Carabina 3 Posições 300m	520	480	

FEMININO

ISSF	DISCIPLINA	Mestre Atirador
	Pistola Ar Comprimido 10m	375
Carabina Ar Comprimido 10m	375	
Pistola Sport 25m	560	
Carabina Deitado 50m	585	
Carabina 3 Posições 50m	555	
Carabina Deitado 300m	560	
Carabina 3 Posições 300m	540	

Lisboa, 29 de Novembro de 2011

P'la Direcção

Luís Moura
Presidente